

LEI Nº 1275

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recurso de anulação parcial/total de dotação no valor de R\$ 240.587,57 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
3.3.70.41.00.00.00	Contribuições (10)	01000 1.500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (11)	01000 1.000,00
003	Assessoria de Relações Públicas	
04.131.0002.2.004.000	Manutenção Assessoria Relações Públicas	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (22)	01000 1.500,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (23)	01000 290,00

03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.005.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (26)	01000	6.300,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (29)	01000	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (30)	01000	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	01000	15.000,00
28.846.0000.0.005.000	Contribuição ao PASEP – Normal		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (42)	01000	8.000,00
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.007.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (46)	01000	4.500,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (62)	01000	320,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (63)	01000	1.050,00

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	1.100,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)	01000	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (69)	01000	240,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (70)	01000	500,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (74)	01000	1.300,00
05	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.014.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (81)	01000	850,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (82)	01000	590,00
26.782.0005.2.014.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	35.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.016.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	01000	2.300,00

	Pessoal Civil (99)		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (100)	01000	2.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – (101)	01000	140,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (102)	01000	3.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (115)	01103	64.157,57
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (152)	01000	4.300,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.028.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (159)	01000	1.630,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0016.2.031.000	Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	01303	31.300,00

	Pessoal Civil (170)		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (171)	01303	5.900,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – (172)	01303	1.180,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (174)	01303	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)	01303	30.000,00
003	Seção de Fiscalização de Água e Esgoto		
10.304.0019.2.039.000	Manutenção da Seção de Fiscalização de Água e Esgoto		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (207)	01303	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (208)	01303	200,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (212)	01000	2.350,00
002	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD		
08.243.0025.2.044.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (225)	01000	50,00
10	DEP. DA AGRICULTUA E		

	ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (238)	01000	1.150,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (244)	01000	1.800,00
11	DEP. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Comércio, Serviços e Turismo		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (252)	01000	980,00
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.054.000	Manutenção da Unidade de Turismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (258)	01000	340,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (259)	01000	190,00
12	DEP. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		

18.541.0033.2.055.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (263)	01000	80,00
	Total da Fonte	01000	104.350,00
	Total da Fonte	01103	64.157,57
	Total da Fonte	01303	72.080,00
	TOTAL GERAL		240.587,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.004.000	Construção e Reforma de 15 pontes		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1574)	01000	10.984,37
26.782.0005.1.005.000	Construção e Reforma de 15 bueiros		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1575)	01000	10.000,00
26.782.0005.1.007.000	Ampliação Barracão Parque de Máquinas – 144 m ²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1577)	01000	8.703,20
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.005.1.009.000	Pavimentação com Pedras Irr.– B.		

	Três Pinheiros 1.000 m ²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (96)	01000	10.000,00
15.451.005.1.010.000	Pavimentação com Pedras Irr. Bairros Jd. Bandeira, Ipiranga, Alvorada e Santa Rita		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1579)	01000	30.900,00
15.482.0005.1.012.000	Aquisição de Terreno – Casas Populares – 30.000 m ²		
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (1580)	01000	170.000,00
	TOTAL GERAL		240.587,57

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos
15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal